

Lei nº 28/56

A Câmara Municipal de Igarassu do Sul, estado do Pernambuco, secretor e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º) Ficam elevados os vencimentos diários dos operários da Turma da Prefeitura da seguinte maneira: Feitores, Cr\$ 880,00 (oitenta cruzes), Operários Cr\$ 60,00 (sessenta cruzes).

Art. 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, digo, suplementar para atender as despesas referentes a elevação de que trata o art. 1º e que ocorrer pela verba de serviços públicos;

Art. 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura, 20/11/56

Armedo de Souza  
Prefeito Municipal  
L. A. de A. S. T. S.  
Secretário da Prefeitura.

Lei nº 29/56

A Câmara Municipal de Igarassu do Sul, estado do Pernambuco, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º) Fica elevada a ajuda de

cust  
de e  
com  
da  
de a  
com  
cas  
obri  
desp  
nipo  
nos  
des  
pade  
nipo  
na  
e f  
esp.  
dal  
que